



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PREMINARS – ETP

Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A contratação tem por objetivo garantir a continuidade e a qualidade das atividades educacionais e administrativas das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, por meio da aquisição de materiais de higiene e limpeza essenciais à manutenção da salubridade e bem-estar de alunos, servidores e visitantes. Trata-se de itens de consumo rotineiro, necessários para garantir ambientes limpos, seguros e saudáveis.

O amparo legal para essa iniciativa encontra-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especificamente no artigo 4º, inciso VIII, que estabelece a obrigação de proporcionar aos educandos, em todas as fases da educação básica, programas suplementares que incluem material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecer às escolas os materiais essenciais para assegurar a limpeza e a higienização dos ambientes, além de promover iniciativas que visem desenvolver hábitos de higiene entre os estudantes.

Anualmente, o tipo e a quantidade de produtos necessários para o propósito deste estudo são definidos em conjunto com os servidores das instituições de ensino atendidas, levando em consideração o número de alunos e a área construída, com o objetivo de aprimorar continuamente o atendimento aos alunos e servidores.

Instituições atendidas:

1. Escola Municipal Professora Inês Mocellin, localizada no Bairro São Luiz, com área de 3.209,90 m²;
2. Escola Municipal Tancredo Neves, localizada no Bairro Vila Rica, com área de 2.007,21 m²;
3. Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no Bairro Cidade Alta, com área de 3.924,70 m²;
4. Escola Municipal Professor José Engel, localizada no Distrito de São Clemente, com área de 5.004,40 m²;
5. Escola Municipal Tiradentes, localizada no Distrito de Sub-Sede São Francisco, com área de 3.254,59 m²;
6. Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, localizada no Distrito de São Roque, com área de 2.622,20 m²;
7. Escola Municipal Anita Garibaldi, localizada no Distrito de Vila Celeste, com área de 1.544,63 m²;
8. Escola Municipal Nereu Ramos, localizada no Distrito de Esquina Céu Azul com área de 2.999,56 m²;
9. Escola Municipal João Pessoa, localizada no Distrito de Moreninha, com área de 3.021,31 m²;
10. Escola Zilda Arns Neumann – APAE, com área de 2.948,08 m²;
11. CMEI Professor Irineu Wagner, localizado em Moreninha, com área de 629,47 m²;
12. CMEI Infância Feliz, localizado no Bairro São Luiz, com área de 1.029,32 m²;
13. CMEI Lar da Criança localizado no Bairro Vila Rica, com área de 1.070,76 m²;
14. CMEI Meu Cantinho, localizado no Bairro Baixada Amarela, com área de 1.682,77 m²;
15. CMEI Pedacinho do Céu, localizado no Distrito de Sub Sede, com área de 459,18 m²;
16. CMEI Pequeno Príncipe, localizado no Distrito de São Clemente, com área de 686,51 m²;
17. CMEI Semeando o Saber, localizado no Distrito de São Roque, com área de 701,51 m²;
18. CMEI Professor Ivo Bigel, Distrito de Vila Celeste, com área de 745,18 m².





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Abaixo estão tabelas demonstrativas do número de alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e na APAE:

Alunos atendidos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano:

NÚMERO DE ALUNOS E TURMAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º A 5º ANO – 2025							
ESCOLA MUNICIPAL	PERÍODO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL DE ALUNOS POR ESCOLA
		Nº DE MATRÍCULAS	Nº DE MATRÍCULAS	Nº DE MATRÍCULAS	Nº DE MATRÍCULAS	Nº DE MATRÍCULAS	
ANITA GARIBALDI – DISTRITO DE VILA CELESTE	MANHÃ			18	16	23	116
	TARDE	22	23		14		
JOÃO PESSOA – DISTRITO DE MORENINHA	MANHÃ				17	23	102
	TARDE	23	22	17			
MARECHAL DEODORO DA FONSECA – BAIRRO CIDADE ALTA	MANHÃ	21	22	23	25	26	290
			21				
	TARDE	20	20	23	25	24	
		21	19				
NEREU RAMOS – ESQUINA CÉU AZUL	MANHÃ			19	24	19	99
	TARDE	16	21				
PEDRO ÁLVARES CABRAL – DISTRITO DE SÃO ROQUE	MANHÃ	20	16	19	21	22	174
	TARDE	18	17	19	22		
PROFESSORA INÊS MOCELLIN – BAIRRO SÃO LUIS	MANHÃ	17	21	21	24	22	374
		20	21	22		18	
	TARDE	21	20	20	21	24	
		19	20	20	23		





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROFES- SOR JOSÉ ENGEL – DISTRITO DE SÃO CLEMENTE	MANHÃ	17	16	23	22	22	195
	TARDE	16	18	22	22	17	
TANCREDO NEVES – BAIRRO VI- LA RICA	MANHÃ	18	19	23	24	25	355
		17	16		24		
	TARDE	18	22	23	20	24	
		18	19	20		25	
TIRADEN- TES – DIS- TRITO DE SUB-SEDE SÃO FRAN- CISCO	MANHÃ	15	20	18	18	19	255
		15				21	
	TARDE	18	16	19	20	21	
			17		18		
TOTAL DE MATRÍCULAS POR ANO ESCOLAR		390	426	369	400	375	
TOTAL DE MATRÍCULAS DE 1º A 5º ANO	1960						

Fonte Sere

Alunos atendidos na Educação Infantil 4 e 5:

NÚMERO DE ALUNOS E TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 2025					
ESCOLA MUNICI- PAL	PERÍODO	PRÉ I	PRÉ II	INTEGRAL	TOTAL DE ALU- NOS POR ESCOLA
		Nº DE MATRÍ- CULAS	Nº DE MATRÍCULAS	Nº DE MÁTRI- CULAS	
ANITA GARIBALDI – DISTRITO DE VILA CELESTE	MANHÃ	19	12	0	45
	TARDE		14		
JOÃO PESSOA – DISTRITO DE MO- RENINHA	MANHÃ	6	16	12	34
	TARDE				
MARECHAL DEO- DORO DA FONSE- CA – BAIRRO CEN- TRO	MANHÃ	16	15	18	115
			14		
	TARDE		17		
		19	16		
NEREU RAMOS – ESQUINA CÉU AZUL	MANHÃ			10	35
	TARDE	3	22		
PEDRO ÁLVARES CABRAL – DISTRI- TO DE ROQUE	MANHÃ	5	15	14	67





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

	TARDE	18	15		
PROFESSORA INÊS MOCELLIN – BAIRRO SÃO LUIS	MANHÃ	19	18	18	144
			17		
	TARDE	18	18		
		18	18		
PROFESSOR JOSÉ ENGEL – DISTRITO DE SÃO CLEMENTE	MANHÃ	15	16	18	68
	TARDE	0	19		
TANCREDO NEVES – BAIRRO VILA RI- CA	MANHÃ	14	17	17	110
			17		
	TARDE	16	21		
		8			
TIRADENTES – DISTRITO DE SUB- SEDE SÃO FRAN- CISCO	MANHÃ	5	23	16	85
	TARDE	21			
			20		
TOTAL DE MATRÍ- CULAS POR ANO ESCOLAR		220	360	123	
TOTAL DE MATRÍ- CULAS DE EDUCA- ÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS		703			

Fonte Sere

Alunos Atendidos nos Centros Municipais de Educação Infantil:

NÚMERO DE ALUNOS E TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's – 2025							
CMEI MUNI- CIPAL	PERÍODO	BERÇÁRIO		MATERNAL		TOTAL DE ALUNOS POR TUR- NO	TOTAL DE ALUNOS POR ESCOLA
		Nº DE TURMAS	Nº DE MA- TRÍCULAS	Nº DE TURMAS	Nº DE MA- TRÍCULAS		
CMEI - IN- FÂNCIA FE- LIZ BAIRRO SÃO LUIS	MANHÃ	2	12	3	14	60	178
			12		7		
					15		
	TARDE	2	12	3	14	57	
			12		7		
					12		
	INTEGRAL	2	6	4	6	61	
					20		
			6		15		
					8		
CMEI – MEU CANTINHO – BAIRRO BAI- XADA AMA- RELA	MANHÃ	2	12	2	11	47	203
			12		12		
	TARDE	2	12	2	11	47	
			12		12		
	INTEGRAL	3	12	6	20	109	





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

					9				
			4		15				
					15				
			16		15				
					3				
CMEI – LAR DA CRIANÇA BAIRRO VILA RICA	MANHÃ	2	7	2	10	43	153		
			6		20				
	TARDE	3	7	1	10	39			
			6						
			16						
	INTEGRAL	2	5	4	20	71			
					15				
			6		10				
								15	
CMEI – PEQUENO PRÍNCIPE – DISTRITO DE SÃO CLEMENTE	MANHÃ	2	6	3	9	44	125		
			8		9				
					12				
	TARDE	2	6	3	9	44			
			8		9				
					12				
	INTEGRAL	2	6	2	11	37			
			8		12				
	CMEI – PEDACINHO DO CÉU DISTRITO DE SUBSEDE SÃO FRANCISCO	MANHÃ	2	9	3	8		46	121
10				4					
				15					
TARDE		2	9	3	8	43			
			10		4				
					12				
INTEGRAL		2	3	2	12	32			
			6		11				
CMEI – SEMEANDO O SABER – DISTRITO DE SÃO ROQUE		MANHÃ	2	3	2	8	21	81	
	4			6					
	TARDE	2	3	2	8	21			
			4		6				
	INTEGRAL	2	8	2	12	39			
			10		9				
	CMEI - PROFESSOR IVO BIEGER – DISTRITO VILA CELESTE	MANHÃ	2	3	2	6	20		61
				4		7			
		TARDE	2	3	2	6	20		
4				7					
INTEGRAL		2	3	2	6	21			
			4		8				
CMEI – IRI-		MANHÃ	2	3	2	2	14	55	





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

NEU WAGNER – DISTRITO DE MORENINHA			4		5		
	TARDE	2	3	2	2	14	
			4		5		
	INTEGRAL	2	3	2	10	27	
			4		10		
	TOTAL DE MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS						

Fonte Central de Vagas

Alunos atendidos na Escola Zilda Arns Neumann – APAE:

ESCOLA ZILDA ARNS NEUMANN – APAE	TURNO	Nº DE MATRÍCULAS	TOTAL DE ALUNOS
	MANHÃ	59	130
	TARDE	71	

Fonte Sere

Alunos atendidos na EJA – Educação de Jovens e Adultos

TANCREDO NEVES – EJA 2025	Nº DE ALUNOS
1ª ETAPA	8
2ª ETAPA	9
3ª ETAPA	7
4ª ETAPA	19
TOTAL DE MATRÍCULAS	43

Fonte Sere

Para atender o exposto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a instauração de um novo processo licitatório para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. O objetivo é suprir as necessidades diárias de asseio, higienização e manutenção da salubridade nos espaços das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Essa medida visa garantir espaços, materiais e utensílios limpos, um ambiente seguro e saudável para alunos, professores e demais profissionais da rede. Ademais, é atribuição do poder público dispor de materiais de higiene e limpeza para que os servidores desempenhem suas funções de maneira adequada.

Para esta aquisição, é proposta a modalidade de Pregão Eletrônico, associada à utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP. A escolha do SRP justifica-se pela natureza do objeto e pela necessidade de contratações frequentes com entregas parceladas, conforme as demandas específicas de cada instituição educacional.

O SRP é considerado o instrumento mais adequado para esta finalidade, pois permite à Administração Pública registrar preços de materiais sem a obrigação de adquirir a totalidade dos itens. Isso confere autonomia na contenção de gastos, uma vez que as aquisições ocorrem apenas mediante o surgimento das demandas, resultando em economicidade para os cofres públicos.

Além disso, a opção pelo SRP otimiza o planejamento da Seção de Material, favorecendo um sistema de estoque mínimo, similar ao "just in time". Isso evita o acúmulo desnecessário de materiais no almoxarifado, prevenindo desgastes causados por fatores naturais como poeira e umidade, e assegurando que os produtos sejam adquiridos em consonância com as reais necessidades de consumo. As quantidades foram estimadas com base na média de consumo do ano anterior, garantindo um planejamento eficiente e sem excessos.

Portanto, para atender a realidade e demandas atuais, é fundamental a instauração de um novo processo licitatório para esta aquisição. Há necessidade de adequar o quantitativo de materiais de higiene e





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

limpeza devido à finalização de obras de reforma e ampliação nas unidades escolares abaixo relacionadas, bem como a nova sede do CMEI Pedacinho do Céu – Distrito de Sub-Sede São Francisco em fase de construção, conforme apresentado a seguir:

- Escolas Municipais que passaram por reforma:
 - José Engel – Distrito de São Clemente
 - Tiradentes – Distrito de Sub Sede São Francisco
 - João Pessoa – Distrito de Moreninha
- Centro Municipal de Educação Infantil reformado:
 - Professor Irineu Wagner – Distrito de Moreninha
- Centro Municipal de Educação Infantil novo:
Professor Ivo Bieger (construção nona – Distrito de Vila Celeste)

A conclusão destas obras representa um aumento significativo na área a ser higienizada e também na quantidade de usuários (alunos, professores e servidores), o que demanda uma revisão completa das estimativas de consumo. Um novo processo licitatório permitirá ajustar as especificações e quantitativos para atender de forma eficaz e eficiente às novas realidades de cada espaço, garantindo a continuidade da salubridade e do bem-estar em toda a rede educacional.

Considerando a vigência do Pregão Eletrônico nº 036/2024, informamos que a Secretaria Municipal de Educação optou pela não renovação da Ata de Registro de Preços dela decorrente para o próximo período, com base em fatores de ordem técnica, administrativa e operacional, conforme detalhado a seguir:

1. Aumento da demanda: Verificou-se a necessidade de ampliação das quantidades inicialmente previstas, em virtude do crescimento da demanda nas unidades escolares da rede municipal, o que ultrapassa os limites estabelecidos na ata vigente.
2. Revisão das especificações técnicas: Houve a necessidade de revisar e aprimorar as especificações técnicas dos produtos, com o objetivo de garantir maior qualidade e melhor atendimento às exigências pedagógicas, operacionais e sanitárias da Secretaria Municipal de Educação.
3. Desistência formal de fornecedor: Uma das empresas participantes formalizou sua desistência da ata, alegando dificuldades financeiras que impossibilitam o cumprimento das obrigações assumidas.
4. Falta de interesse de outras empresas registradas: Mesmo após tentativas formais de contato e notificação, as demais empresas registradas não manifestaram interesse em assumir o fornecimento, comprometendo assim a segurança e a continuidade da contratação.

Diante desse contexto, as condições originalmente pactuadas perderam sua validade, tornando inviável a prorrogação da referida ata, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que será iniciado um novo processo licitatório, com especificações técnicas e quantitativas devidamente atualizadas, de forma a assegurar o atendimento regular, eficiente e contínuo das demandas da rede municipal de ensino.

No entanto, cumpre destacar que, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, os **lotes 04, 05 e 12 restaram desertos**, em razão da ausência de propostas de fornecedores interessados em atender às especificações do edital. Essa circunstância impediu o atendimento integral da necessidade administrativa por meio daquele certame, gerando uma lacuna no suprimento de itens imprescindíveis às rotinas de higienização e conservação dos ambientes públicos.

Diante desse contexto, mostra-se indispensável a instauração de novo processo de contratação, de forma a assegurar o atendimento integral da demanda, a regularidade do fornecimento e a continuidade dos serviços públicos essenciais, em estrita observância aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da supremacia do interesse público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 3.1.1. PPA - Lei 2.920 de 08/12/2021, alterada pela Lei 3.245 de 15/10/2024;
- 3.1.2. LDO - Lei 3.212 de 18/12/2024;
- 3.1.3. LOA - 3.258 de 18/12/2024;
- 3.1.4. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 3.1.5. Itens 94 a 149 do Plano de Contratação Anual - PCA
- 3.1.6. Lei Federal Nº 14.133/2021 – *Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.*





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas viáveis para a contratação, considerando justificativas técnicas e econômicas que embasem a escolha da solução mais adequada à Administração. Esse processo contempla a verificação do objeto e de seus requisitos, com a finalidade de selecionar a forma de aquisição que melhor atenda às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e APAE.

O levantamento de mercado constitui etapa fundamental do planejamento da contratação e tem por finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis, justificando, sob os aspectos técnico e econômico, a escolha da solução a ser contratada, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, os **lotes 04, 05 e 12 restaram desertos**, esta análise concentra-se exclusivamente nos itens neles compreendidos, quais sejam: **utensílios plásticos (baldes, lixeiras, pás), suportes e dispensers, acessórios de limpeza (escovas, mops, desentupidores, kits de mangueira) e consumíveis não químicos (luvas, esponjas e palha de aço)**.

Verificou-se que esses produtos são ofertados tanto por distribuidores especializados em utilidades plásticas e equipamentos de limpeza quanto por atacadistas de materiais de uso geral, com disponibilidade de diferentes marcas e padrões de qualidade, o que demonstra a viabilidade de nova licitação.

Observou-se, no entanto, que a **configuração dos lotes no certame anterior restringiu a competitividade**, visto que agrupava itens de naturezas distintas em um único lote, o que reduziu a atratividade para fornecedores especializados e micro e pequenas empresas.

Diante disso, recomenda-se a **readequação da estrutura dos lotes**, com a divisão dos itens em grupos de afinidade (utensílios plásticos, suportes e dispensers, acessórios de limpeza e consumíveis não químicos), favorecendo a ampla participação do mercado e o atendimento ao disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estimula a inclusão de micro e pequenas empresas.

Ressalta-se, ainda, que a **adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)** permanece como a solução mais adequada, uma vez que permite contratações futuras e eventuais, assegurando economicidade e atendimento às demandas reais, sem gerar estoques excessivos.

Assim, o levantamento de mercado demonstra que há oferta suficiente para o atendimento da demanda, e que a **nova estruturação dos lotes, mais homogênea e tecnicamente adequada, mitiga o risco de deserto e assegura maior vantagem à Administração**, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A solução contempla a aquisição, por meio de Registro de Preços, de materiais de higiene e limpeza com o objetivo de suprir as necessidades diárias de asseio, higienização e manutenção da salubridade nos espaços das Escolas Municipais, CMEIs e APAE. A medida visa garantir um ambiente limpo, seguro e saudável para alunos, professores e demais profissionais da rede.

Os materiais a serem adquiridos devem possuir qualidade compatível com uso institucional, observando aspectos como eficiência na limpeza, segurança na manipulação (ex: produtos não tóxicos), além de apresentação em embalagens que facilitem o armazenamento e a dosagem.

Por se tratar de aquisição de materiais de higiene e limpeza com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e APAE, pela natureza do objeto, em que não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços – SRP é o mais utilizado para a finalidade descrita neste estudo, além do mais, é instrumento eficaz para o controle de gastos, vez que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos trazendo economicidade aos cofres públicos, ou seja, as aquisições somente ocorrerão mediante surgimento das demandas.

A opção pelo SRP prestigia o planejamento da Seção de Material, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado,





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

desgaste dos materiais, devido a fatores naturais como poeira e umidade bem como permite a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas, salvaguardando-se de quaisquer excessos, sendo que as quantidades foram estimadas com base na demanda dos produtos solicitados, considerando a média estimativa de consumo em cada mês no ano anterior.

Assim sendo, entende-se que, por se tratar de aquisição comum a solução que melhor atende aos interesses e necessidades é a realização do procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço.

Ademais, se consegue melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na venda desse produto, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a Administração Pública, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A presente terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração, considerando-se que a proposta mantenha-se vantajosa.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

A estimativa de custos tem como base os valores pagos pelo Município de Santa Helena na contratação atual, totalizando o valor de **R\$ 91.783,10 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos)**.

LOTE 01						
ITEM	CATMAT*	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	417993	UN	80	Balde de plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade para 10 litros, com alça resistente, na cor preta. Medidas: 25 cm de altura (balde de pedreiro).	R\$ 14,97	R\$ 1.197,60
2	216086	UN	80	Balde de plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade para 20 litros com alças resistentes, medidas aproximadas: 35 x 34,5cm.	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
3	383305	UN	20	107784 - Balde resistente de 120 litros com tampa, não reciclado e com rodinhas.	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
4	456393	UN	60	Lixeira em material: polipropileno com pedal e tampa em pp (polipropileno), capacidade mínima de 15 litros, medidas mínimas 24,5X36X32 cm.	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
5	418927	UN	60	97635 - Lixeiro em plástico polipropileno com tampa, capacidade 20 litros. Medidas mínimas: Altura 40cm - Largura 37cm - Profundidade 30cm.	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
6	468291	UN	40	Lixeira 50 litros, em pp (polipropileno) - com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. Cor branca. Medidas aproximadas: 40 x 44 cm (diâmetro x altura)	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
7	446284	UN	60	Pá em plástico para coleta de lixo tamanho médio, dimensões	R\$ 12,50	R\$ 750,00





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

				33x23cm. similar ou superior a marca Odim.		
TOTAL LOTE 01					R\$ 17.547,60	
LOTE 02						
ITEM	CATMAT*	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	404651	UN	60	Dispenser de parede para sabonete líquido com refil, podendo ser usado para sabonete líquido, álcool em gel e sabonete em espuma. Precisa ter fechamento inteligente, comporta refil de 800 ml com visor central transparente, dimensões: altura: 255 mm largura: 105 mm profundidade: 110mm.	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
9	366332	UN	30	Suporte porta-papel toalha de parede, com capacidade de até 1.000 folhas, constituído em plástico com alta resistência ao impacto; sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; sistema que permite a saída do papel toalha por folha; compatível com papel toalha de dimensões 23x21, largura: 27 cm/ altura: 29 cm/ profundidade: 16 cm instalação: parafusos e buchas que acompanham o produto.	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
10	601315	UN	20	107789 - Carro/carrinho de limpeza para tarefas de higiene e transporte de resíduos. Fabricado em polipropileno. Acompanha duas prateleiras, um suporte para saco de vinil com capacidade de até 90 litros e uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; material: polipropileno, alumínio e tubo. Garantia: 12 m. Comprimento 116cm x largura 57cm x altura 100cm. Respeita às indicações das nr's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.	R\$ 967,50	R\$ 19.350,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 23.790,00	
LOTE 03						
ITEM	CATMAT*	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	331870	UN	80	Escova para limpeza de vaso sanitário redonda, com cabo de plástico e suporte resistente, profundidade 12,5 cm, altura de 36,4 cm e largura de 12,5 cm.	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
12	333756	UN	80	Escova para limpeza em geral, modelo oval, base de no mínimo	R\$ 6,20	R\$ 496,00





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

				13 x 7 cm em plástico resistente, cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, com no mínimo 15 cerdas por tufo.		
13	417260	UN	40	103047 - Conjunto de escovas para limpeza de bicos e mamadeiras. Cerdas macias e resistentes, antialérgico e livre de bpa, certificado pelo inmetro.	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
14	485479	CX	20	Refil mop esponja abrasiva zig zag, com íons de prata, indicada para limpeza pesada, nas cores verde e amarela, tamanho 35x15,5 e 2 cm de espessura similar ou igual a marca noviça, assolan ou bombril. Caixa com 12 unidades.	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 11.816,00	
LOTE 04						
ITEM	CATMAT*	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	419326	CX	100	Esponja dupla face, medidas mínimas aproximadas: 110 mm x 0,75 mm x 22 mm de espessura, protegida contra bactérias, formato retangular, na cor verde e amarela igual ou superior à marca scoth brite. Caixa com 50 unidades, cada unidade deverá ser embalada em pacote individual e contendo as informações do produto impressa.	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
16	419326 (aprox.)	CX	15	Esponja Mágica Bucha Melamina Multiuso Limpa Mancha. Material: 100% Melamina Dimensões (C x L x A): 10 cm x 6 cm x 2 cm; Cor branca; Limpa e tira manchas sem usar produtos químicos, ideal para todos os tipos de superfícies. Caixa com 100 unidades.	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
17	382312	FARDO	50	Palha de aço, peso mínimo de 60 gramas por pacote, característica do produto: macia, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica resistente, similar ou igual a marca bombril, assolan e/ou scotch brite. Fardo com 14 pacotes, cada pacote deverá conter 08 palhas de aço.	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
18	626352 (aprox.)	UN	130	Disco Limpeza Verde 400mm Enceradeira Cleaner Allclean Tipo: Disco Cor: verde Diâmetro: 400 mm Kit com 2 discos. Indicado para manutenção de pisos elimina sujeira, riscos	R\$ 95,00	R\$ 12.350,00





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

				superficiais, manchas e marcas.		
19	342026	FARDO	100	Luvras de látex de borracha natural, de alta qualidade, para limpeza, tamanhos P, M e G, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, internamente aveludada, na cor laranja. Fardos com 12 pares (24 unidades), cada par embalado em pacote individual.	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
20	342026	CX	300	Luvras descartáveis compostas de vinil com amido, não estéril, ambidestras, antialérgicas, caixa com 100 unidades nos tamanhos M E G.	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 35.310,00	
LOTE 05						
ITEM	CATMAT*	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
68	451961	CX	15	Condicionador infantil sem álcool. ingredientes: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol, laurato de sorbitano, hidróxi-etil celulose, álcool benzílico, edta tetrassódico, fragrância, ácido cítrico, d&c amarelo nº10. caixa com 12 unidades	R\$ 83,30	R\$ 1.249,50
69	402414	CX	15	Shampoo infantil - com PH balanceado isento de sabão e álcool, ingredientes cocamidopropyl betaína, tridecil éter sulfato de sódio. Polietileno glicol laurato de sorbitano, imidazolina láurica mirística, glicerina, laurel éter carbolixato de sódio, diestearato de polietikenoglicol, sal de amônio quaternário polimérico, fragrância, edta tetras sódico, cloreto de 1-(3-cloro alil)-3, 5,7 - triazol - a - azoniadamantano, d&c amarelo nº10, d&c laranja nº4, ácido.Caixa com 12 unidades.	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 3.319,50	
VALOR TOTAL						R\$ 91.783,10

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com estruturação por lotes, considerando a natureza dos itens, disponibilidade orçamentária e a dinâmica de fornecimento demandada pelas unidades administrativas da Administração Pública Municipal em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa **“ABERTO”**.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento das Secretarias abaixo discriminadas, conforme a seguir transcrito:

Art. 63. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
[...]

II - quando for conveniente a **aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; [grifo nosso]

7.1. Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ação: 2005 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Referência: 179 - 3339030000000000000 - Material de consumo

Ação: 2015 - Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil

Referência: 230 - 3339030000000000000 - Material de consumo

7.2. O recebimento provisório do material será feito pelo Fiscal de Contrato, devidamente designados.

7.3. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

7.4. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por **LOTE**.

A formação de lotes seguiu o critério da similaridade dos produtos, agrupando materiais com características afins, tais como: produtos saneantes líquidos, artigos de papelaria de limpeza (papel higiênico, papel toalha), utensílios de limpeza (vassouras, panos, esponjas) e descartáveis (sacos de lixo). Essa estratégia foi adotada com base nos seguintes fundamentos:

Critério de Avaliação	Licitação por Item	Licitação por Lote (via SRP)
Economia de Escala	A aquisição fracionada por item reduz o volume de compras de cada fornecedor, limitando a possibilidade de obtenção de descontos.	A concentração da demanda em volumes maiores por fornecedor, viabiliza melhores condições comerciais, como redução no preço unitário, maior poder de negociação e otimização logística.
Custos Administrativos	Elevados, podendo haver preços maiores por unidade, já que os fornecedores competem por partes menores, e gerando para Administração múltiplos contratos, fiscalizações e processos de pagamento.	Reduzidos, pois há menos contratos a serem gerenciados, otimizando a gestão pública e os custos operacionais.
Eficiência na Entrega	Entregas fragmentadas por diferentes fornecedores podem gerar dificuldades na distribuição dos materiais.	Maior previsibilidade e controle logístico, permitindo que os fornecedores organizem entregas mais eficientes e reduzindo riscos de desabastecimento.
Risco de Fornecimento	Elevado, pois fornecedores sem capacidade operacional podem assumir pequenos itens e não conseguir cumprir os prazos de entrega.	Reduzido, pois a exigência de fornecimento de lotes demanda estrutura e capacidade comprovadas, evitando a participação de fornecedores inexperientes ("licitantes aventureiros").

O Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a aquisição dos materiais de limpeza, de forma programada, conforme a demanda, minimizando problemas de armazenamento inadequado e desperdício. Com a contratação por lotes, a Administração assegura fornecimento mais regular, ágil e organizado.





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Além disso, a segmentação por lotes favorece a organização logística, pois os fornecedores entregam grupos de itens similares de forma centralizada, reduzindo custos com transporte e recebimento. Na licitação por item, haveria pulverização de fornecedores, o que dificulta o controle das entregas, aumenta os riscos de atrasos e compromete a qualidade do serviço prestado.

Competitividade e Benefícios da Aglutinação de Itens em Lotes

Há de se destacar que a formação de lotes não restringe a competitividade, uma vez que os itens são agrupados de maneira técnica e lógica, respeitando a similaridade dos produtos. O mercado fornecedor tem, em sua maioria, empresas capacitadas a fornecer todos os itens dentro de cada lote, assegurando ampla participação de concorrentes.

Além disso, a licitação por lotes potencializa a economia de escala, pois os fornecedores conseguem oferecer preços mais vantajosos devido ao maior volume contratado. Outro fator positivo é a redução de custos logísticos, uma vez que os pedidos se concentram em menos fornecedores, permitindo entregas otimizadas e coordenadas. No modelo por item, haveria excesso de contratos e dispersão dos fornecedores, aumentando o risco de atrasos, falhas operacionais e até a inviabilidade do fornecimento.

Diante dos fatores apresentados, a opção pela licitação por lotes via Registro de Preços é a estratégia mais eficiente para a aquisição dos materiais, pois:

- Garante economia de escala, reduzindo custos unitários e aumentando a atratividade para os fornecedores;
- Reduz custos administrativos, otimizando a fiscalização, gestão contratual e logística;
- Assegura maior eficiência nas entregas, garantindo o fornecimento regular e adequado;
- Mitiga riscos de fornecimento, evitando a contratação de fornecedores sem estrutura operacional suficiente;

Dessa forma, **o parcelamento por lotes é justificado tecnicamente e economicamente**, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, além de se mostrar mais vantajoso do que uma contratação global ou item a item.

Dessa forma, a Administração Municipal adota a licitação por lotes, garantindo eficiência, economia e segurança no fornecimento do material de limpeza, assegurando a qualidade e a continuidade do serviço público municipal.

Coadunado, há de se destacar a necessidade de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

III - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que não há contratação correlata para essa finalidade, especificamente no que diz respeito a necessidade de aquisição de materiais similares por outras Secretarias, conforme previsto no PCA, itens 94 a 149, a saber:

Secretaria Municipal de Administração: Itens 94 a 149 do PCA/2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Itens 48 a 98 do PCA/2025;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Itens 247 a 336 do PCA/2025.





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene e limpeza às diversas Secretarias Municipais, bem como às Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e à APAE. A medida visa garantir a manutenção de ambientes institucionais e educacionais limpos, seguros e saudáveis, condição essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas da Administração Pública Municipal. Além de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população e a rotina dos órgãos públicos, a iniciativa também busca promover condições adequadas de trabalho e aprendizagem, com foco na salubridade dos espaços internos e na formação de hábitos de higiene entre os estudantes. Tudo isso em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), da eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para esta finalidade a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas, nem de realização de plano de ação específico para treinamento de fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que possuem experiência neste tema

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a)** materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b)** produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c)** A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- d)** Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- e)** Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- f)** Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das Análises das Propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos:
 - c.1) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde vigente;
 - c.2) Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade.





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

c.3) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na

Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O
ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena – PR, 24 de setembro de 2025.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

**ROSANE MARIA SAPIECZINSKI GRASSELLI
GERENTE DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**

CIENTE E DE ACORDO,

**ANA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Atraso na contratação, inviabilizando a limpeza e manutenção das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e APAE; 2. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas	Responsável	Prazo	
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado	Área demandante	Por ocasião da demanda	
	Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo	
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP	Área demandante	Por ocasião da demanda	

Risco 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	1. Probabilidade de a estimativa sobre o quantitativo ser maior ou menor que a efetiva demanda; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.			
	Ações preventivas	Responsável	Prazo	
	Estudo comparativo das quantidades históricas de aquisição, utilizados como parâmetro para a atual contratação.	Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP	
	Elaboração de padrão de utilização de produtos.	Área demandante	Por ocasião do planejamento	
	Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo	
	Controle e acompanhamento dos pedidos de produtos pelos órgãos durante a vigência da ARP.	Fiscal de contrato	Durante a vigência da ARP	

Risco 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação da entrega dos produtos pela empresa contratada; 2. Limpeza e manutenção dos prédios públicos prejudicada;			





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Ações preventivas	Responsável	Prazo
Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.	Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega
Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total	Área demandante	Por ocasião do ETP
Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência da ARP

